



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
F U N D O P R E V

RUA HIPÓLITO PINTO, 240 – CENTRO – 35.625-000 – FONE: (37) 3543
1190
QUARTEL GERAL – MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 014/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Concêder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ROSINA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 026.717.966-92, matrícula 01732-8, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível EI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 20 de outubro de 2023.

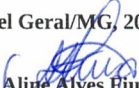

Aline Alves Fiuza

Superintendente do FUNDOPREV

Instituto de Previdência Municipal de Quartel
Geral – FUNDOPREV

Certifico para fins de comprovação que esta
Portaria foi publicada no quadro de
publicações do FUNDOPREV em 20/10/2023.

Quartel Geral/MG, 20/10/2023.


Aline Alves Fiuza
Matrícula 00201-0